

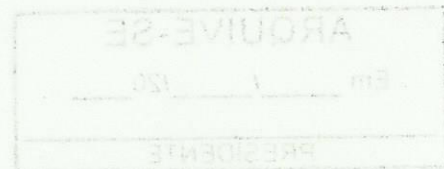


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA- Of. Nº 010/2015

Sant'Ana do Livramento, 13 de Janeiro de 2015.

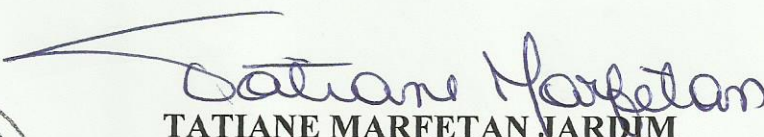


Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e na oportunidade, encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei que "*Revoga a Lei nº 6.819/01/2015*", para apreciação desse Egrégio Legislativo.

Sendo o que tinha para o presente, aproveito a oportunidade para manifestar protestos de alta estima e consideração.




TATIANE MARFETAN JARDIM
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

LIDIO DE AZEVEDO MENDES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento - RS.

Rua Rivadávia Corrêa, nº 858 - Centro- CEP 97573-010 Caixa Postal 174 - Fone 55 3968-1130
Sant'Ana do Livramento - RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE DE 2015
"Revoga a Lei nº
6.819/01/2015".

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV,
da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – Revoga a Lei nº 6.819 de 08 de janeiro de 2015, que
"Altera a redação do Artigo 77 § 2º e do Artigo 92 § 2º da Lei Orgânica do
Município".

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, de de 2.015.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM-002/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

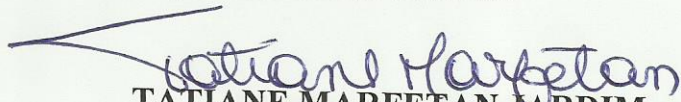
Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***“Revoga a Lei nº 6.819/01/2015”***.

A necessidade de revogação da lei 6.819/2015, levando em consideração que a publicação da referida lei se deu em virtude de equívoco de interpretação decorrente da própria matéria a ser emendada, o que levou a Câmara de Vereadores a enviar ao Executivo Municipal para “sanção e promulgação”, conforme é possível verificar no encaminhamento do projeto de emenda à Lei orgânica nº 01/2104 através do ofício 472/2014/CM-LL de 15/12/2014.

Verifica-se que o encaminhamento se deu com base em fundamento legal destinado à promulgação e publicação para leis ordinárias (Art. 92, § 2º, da LOM), quando na verdade deveria ter seguido o rito especial disposto no artigo 86, § 2º, da LOM.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente Projeto para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Janeiro de 2015.


TATIANE MARFETAN JARDIM

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal